

**DECISÃO COREN-AP Nº 130, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**Determina o arquivamento do PAD Nº 2016000113, referente ao registro de denuncia formalizado pela Coordenação de Enfermagem do Hospital de Emergência Oswaldo Cruz, em virtude do lapso temporal.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;**

**CONSIDERANDO** o PAD Nº **2016000113**, que trata do Registro de Denuncia formalizado pela Coordenação de Enfermagem do Hospital de Emergência Oswaldo Cruz;

**CONSIDERANDO** o extrato de ata da 565ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 09 e 10 de abril de 2024.

**DECIDE:**

**Art. 1º - ARQUIVAR** o processo nº **2016000113**, acerca do Registro de Denuncia formalizado pela Coordenação de Enfermagem do Hospital de Emergência Oswaldo Cruz;

**Art. 2º -** A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 24 de junho de 2024.

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
COREN-AP Nº 132.300-ENF.  
PRESIDENTE

**DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO**  
COREN-AP Nº 161.667-ENF.  
SECRETÁRIO